LEI N.º 251, 05 de Julho de 2002.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL *SUPLEMENTAR* AO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, *PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Federal n.º 4.320/64 e autorizado pelo inciso I, do art. 4º da Lei Municipal n.º 226/01, de 21 de Dezembro de 2001 - LEI ORÇAMENTÁRI.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), a ser utilizado para aquisição de combustível para a frota da SEMEC; para dar cobertura à dotação abaixo conforme segue:

ÓRGÃO: **0400 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Cultura**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0403 – Fundef**
PROJETO ATIVIDADE: **1236100192.027 – Atividades do FUNDEF – 40%**

3390.30.00.00 – **Material de Consumo**	**R$**	**160.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**160.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão utilizados os Recursos provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária, Consignada no Vigente Orçamento – Programa, de acordo com o que dispõe o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada.

ÓRGÃO: **0400 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0403 – FUNDEF**
PROJETO ATIVIDADE: **1236100192.026– Manutenção das Atividades do FUNDEF 60%**

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	.....	**R$**	**160.000,00**
TOTAL GERAL	.....	**R$**	**160.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, em 05 de Julho de 2002.

Ataíde José da Silva
Prefeito Municipal